



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAI

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2.007.

“Fixa valor de diárias para Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Secretários e demais Servidores do Legislativo de Itaberaí – Go., e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAI APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os valores de diárias a serem pagas ao Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários e demais Servidores da Câmara Municipal de Itaberaí, que se deslocam para outros municípios ou Estados, a serviço da administração do Legislativo, dentro da seguinte classificação

Art. 2º - O ato de concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal será assinado pelo Secretário Municipal da Câmara;

PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES

DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA COM PERNOITE	R\$ 180,00
DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA SEM PERNOITE	R\$ 150,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA COM PERNOITE	R\$ 250,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS COM PERNOITE	R\$ 150,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS SEM PERNOITE	R\$ 100,00

SECRETÁRIOS DA CÂMARA

DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA COM PERNOITE	R\$ 150,00
DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA SEM PERNOITE	R\$ 120,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA COM PERNOITE	R\$ 200,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA SEM PERNOITE	R\$ 150,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS COM PERNOITE	R\$ 100,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS SEM PERNOITE	R\$ 80,00

DEMAIS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA COM PERNOITE	R\$ 120,00
DESTA CIDADE PARA GOIÂNIA SEM PERNOITE	R\$ 90,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA COM PERNOITE	R\$ 150,00
DESTA CIDADE PARA BRASÍLIA SEM PERNOITE	R\$ 120,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS COM PERNOITE	R\$ 80,00
DEMAIS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS SEM PERNOITE	R\$ 50,00

ART. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, AOS (09) NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2.007.**



**FAUSTO MENDANHA ARAÚJO
PRESIDENTE**